



**PROCESSO Nº** : 815608/2021  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde  
**ASSUNTO** : **Representação de Natureza Externa**  
**RELATOR** : Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

## INFORMAÇÃO

Trata-se de Representação de Natureza Externa (RNE), em desfavor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, proposta em razão de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº. 123/2021.

Após analisar os fatos representados, a equipe técnica apontou a existência de 3 (três) irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico nº. 123/2021 realizado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Controle da Frota, para fornecimento de Lubrificantes, Aditivos e Derivados, Manutenção Operacional Preventiva e Corretiva incluindo fornecimento de Peças de reposição, acessórios, equipamentos, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização de toda a Frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários que compõem o Patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde/MT de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender o município de Lucas do Rio Verde.

Assim, nos termos da Resolução Normativa n.º 17/2020 – TP do TCE-MT, elaborou **Relatório Técnico para Manifestação Prévia**<sup>1</sup> apontando os achados de fiscalização e propondo, ao final, que os responsáveis sejam cientificados para que, em caráter facultativo, apresentem manifestação prévia no prazo de 5 dias úteis (alínea “b”, inciso III, art. 2º, c/c § 4º, art. 1º, RN 17/2020).

<sup>1</sup> Documento Digital n.º 181904/2022





Desse modo, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, ratifico o entendimento técnico e opino pela cientificação dos responsáveis conforme Resolução Normativa n.º 17/2020 – TP.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de agosto de 2022.

*Assinatura digital<sup>2</sup>*

**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**

*Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo*

## **DESPACHO**

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **Sérgio Ricardo de Almeida** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital<sup>3</sup>*

**VALDENIR FERREIRA MENDES**

*Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo*

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

